

**PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**

**HASTA PÚBLICA Nº 01/IPBEJA/2026**

**HASTA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE CAMPANHA NA HERDADE DO OUTEIRO 2026 –  
PIVOTS E ÁREAS FORRAGEIRAS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - POR LOTES**

## ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS .....	3
Cláusula 1. <sup>a</sup> .....	3
Objeto do Concurso .....	3
Cláusula 2. <sup>a</sup> .....	3
Entidade Concedente .....	3
Cláusula 3. <sup>a</sup> .....	3
Órgão Competente para a Decisão de Alienar .....	3
Cláusula 4. <sup>a</sup> .....	4
Consulta e Fornecimento das Peças do Procedimento .....	4
Cláusula 5. <sup>a</sup> .....	4
Esclarecimentos .....	4
Cláusula 6. <sup>a</sup> .....	4
Cláusula 8. <sup>a</sup> .....	4
Valor Base de Concessão.....	4
Cláusula 9. <sup>a</sup> .....	5
Documentos que Integram a Proposta .....	5
Cláusula 10. <sup>a</sup> .....	5
PRAZO DE MODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.....	5
Cláusula 11. <sup>a</sup> .....	6
Cláusula 12. <sup>a</sup> .....	6
Ato público de abertura de Propostas .....	6
Cláusula 13. <sup>a</sup> .....	6
Tramitação ato público .....	6
Cláusula 14. <sup>a</sup> .....	7
Cláusula 15. <sup>a</sup> .....	8
Outorga do Contrato .....	8

## **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto do Concurso**

1. O objeto da presente hasta pública compreende a HASTA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE CAMPANHA NA HERDADE DO OUTEIRO 2026 – PIVOTS E ÁREAS FORRAGEIRAS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - POR LOTES, nos termos e condições definidos no caderno de encargos.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Entidade Concedente**

A entidade concedente é o Instituto Politécnico de Beja, (doravante referido por “**IPBeja**”) sito na Rua Pedro Soares – Campus do IPBeja, 7800-295 Beja, pessoa coletiva com o NIF 680 038 671, Telefone (+351) 284 314 400; Fax (+351) 284 314 401, e com o endereço de correio eletrónico: [geral@ipbeja.pt](mailto:geral@ipbeja.pt), (doravante designado por “**IPBeja**”).

### **Cláusula 3.ª**

#### **Órgão Competente para a Decisão de Alienar**

1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Senhora Presidente do Instituto Politécnico de Beja conforme informação n.º 18/SAP/2026, no uso da competência para autorização de despesa nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos), na sua atual redação, no exercício de competência delegada pelo Conselho de Gestão, através da deliberação n.º 661/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 107 de 02/06, conjugada com o exercício de competência delegada por sua Excelência o Ministro da Educação, Ciência e Inovação, através do despacho n.º 11834/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 194 de 08/10, alterado pelo despacho 12058-A/2025, publicado no diário da República, 2ª Série, nº 197 de 13/10.

2. O anúncio da hasta pública para a concessão de campanha temporária de parcelas, será publicitado na página oficial da internet do Instituto Politécnico de Beja e nos locais de estilo que, face às circunstâncias concretas, foram considerados convenientes.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Consulta e Fornecimento das Peças do Procedimento**

As peças do procedimento podem ser consultadas no setor de aprovisionamento sito na Rua Pedro Soares – Campus do IPBeja, 7800-295 Beja, onde podem ser consultadas e obtidas gratuitamente nos dias úteis, entre as 9.00 horas e a as 12.00 horas e as 14.00 horas e as 17.00 horas, até ao dia útil anterior do ato público do concurso.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Esclarecimentos**

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser apresentados, por escrito, no primeiro terço do prazo para a apresentação de propostas através do endereço eletrónico [sap.concursos@ipbeja.pt](mailto:sap.concursos@ipbeja.pt).
2. Os esclarecimentos são prestados pela mesma via até ao segundo terço do prazo para apresentação de propostas.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Visita aos locais e aos Lotes a concessionar**

Os interessados podem visitar os locais a concessionar (por Lotes), nos dias úteis mediante marcação através do endereço eletrónico [sap.concursos@ipbeja.pt](mailto:sap.concursos@ipbeja.pt) ou contato telefónico com o Eng.º Rui Nobre 963099199.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Concorrentes**

1. Podem apresentar proposta todas as pessoas singulares e coletivas que não estejam inibidas de contratar nos termos do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
2. Não tenha dívidas vencidas há mais de 60 dias para com o Instituto Politécnico de Beja, seja de que natureza for.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Valor Base de Concessão**

1. O valor base de referência para efeitos de apresentação de propostas das concessões de campanha temporária de parcelas por lotes é a seguinte:  
**Lote 1 – Pivot 4 - 800,00€ ha** destinado à produção de milho silagem e/ou outras culturas de produção de forragem, com área total de 33,47 ha;

**Lote 2 – Pivot 2, pivot 5, pivot 6 - 700,00€ ha** destinado à produção de milho silagem e/ou outras culturas de produção de forragem, com uma área total de 59.25 há;

**Lote 3 – Pivot 2, Pivot 4, Pivot 5, Pivot 6 - 230,00€ ha** cantos envolventes aos referentes pivots, destinados à produção de azevém ou outras culturas para grão, com uma área total de 108.88 há;

**Lote 4 – 85,00€ ha** áreas em sequeiro, destinadas a pastoreio por ovinos com uma área total de 26,89 ha;

2. Propostas que apresentem um valor inferior ao valor base de referência, são excluídas.
3. As propostas a apresentar são autónomas para cada lote devidamente identificadas.

### **Cláusula 9ª**

#### **Documentos que Integram a Proposta**

A proposta deve ser elaborada, utilizando para o efeito o documento do Anexo I do Processo de Concurso.

A proposta deve fazer-se acompanhar da certidão do registo comercial no caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva ou certidão permanente atualizada.

Os documentos acima referidos devem ser assinados pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015 de 17 de agosto e obedecer aos requisitos técnicos referidos na alínea a) do n.º 3 da Portaria 469/2009, publicada em Diário da República 1.ª Série – N.º 87, de 6 de maio.

### **Cláusula 10.ª**

#### **PRAZO DE MODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17h00m do 5.º (quinto) dia a contar da data da publicação do edital afixado em locais de interesse e na internet na página oficial do IPBeja.

2. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser entregues/remetidos de uma das seguintes formas:

- Em suporte papel (em involucro opaco e fechado, devendo ser identificado no rosto do involucro a ref.ª da hasta pública em apreço), diretamente nas instalações do Setor de Aprovisionamento e Património do Instituto Politécnico de Beja, sito na Rua Pedro Soares – Campus do IPBeja, 7800-295 Beja;

- Via CTT (em involucro opaco e fechado, devendo ser identificado no rosto do involucro a ref.<sup>a</sup> da hasta pública em apreço), para a seguinte morada: Setor de Aprovisionamento e Património do Instituto Politécnico e Beja, Rua Pedro Soares – Campus do IPBeja, 7800-295 Beja;
  - Via suporte eletrónico, através do endereço sap.concursos@ipbeja.pt (devendo ser identificado no assunto do email a ref.<sup>a</sup> da hasta pública em apreço)
2. As propostas que não sejam rececionadas pela forma e prazo previstos na presente cláusula serão excluídas.

### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

#### **JURI DO PROCEDIMENTO**

O procedimento do presente concurso público é conduzido por um Júri, a seguir designado:

Presidente: Rui Manuel Pereira Nobre

Vogal 1: Gina Maria Raposo Joaquim

Vogal 2: José Manuel Açucena Ferro Palma

Suplente 1: Maria Antónia Luís

Suplente 2: Idália Guerreiro

### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

#### **Ato público de abertura de Propostas**

1. O ato público de abertura do presente procedimento, terá lugar pelas 10.30 horas, na sala de reuniões do Edifício Comuns II, sita no Campus do Instituto Politécnico de Beja – Rua Pedro Soares – 7800 – 295 Beja, no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo para apresentação de propostas.

2. Só poderão intervir no ato público os proponentes e/ou respetivos representantes devidamente habilitados para o efeito.

### **Cláusula 13.<sup>a</sup>**

#### **Tramitação ato público**

1. Declarado aberto o ato público, o júri procede à identificação da Hasta Pública e à abertura das propostas.

2. O júri procede à leitura da lista de concorrentes, elaborada por ordem de entrada das propostas.
3. De seguida o júri, procederá à análise das propostas e divulgará a publicamente os valores constantes das propostas apresentadas pelos concorrentes.
4. Caso existam propostas de igual valor, haverá lugar a licitação verbal entre os concorrentes.
5. A licitação será efetuada através de lanços de 20,00€/hectare (vinte euros) para os lotes 1, 2, e 3 e de 15,00€/hectare (quinze euros), em relação ao valor apresentado pelas propostas mais elevadas.
6. Não existe limitações às licitações.
7. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
8. A adjudicação será efetuada através da proposta mais elevada e será lavrada uma ata de adjudicação a ser aprovada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

#### **Cláusula 14ª**

##### **HABILITAÇÃO**

1. Com a notificação da adjudicação serão solicitados ao adjudicatário os seguintes documentos de habilitação, para apresentar no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da referida notificação:
  - a) Declaração conforme modelo constante do ANEXO III do presente programa de concurso;
  - b) Declaração do Instituto da Segurança Social, IP comprovativa da situação regularizada do adjudicatário relativamente a contribuições para a segurança social;
  - c) Certidão emitida pela Autoridade Tributária comprovativa da situação regularizada do adjudicatário relativamente a impostos devidos em Portugal;
  - d) A entrega dos documentos atrás referidos pode ser substituída, se assim o adjudicatário entender, através da disponibilização do(s) código(s)s de acesso às plataformas informáticas das referidas entidades, permitindo a consulta desses dados pelo Setor Financeiro deste Instituto.
2. - Os concessionários prestarão uma caução de 5.000,00€ (cinco mil euros) para os lotes 1 e 3 e para o lote 2 o valor de 15 000,00€ a favor do Instituto Politécnico de Beja. Relativamente ao lote 4 não é exigível a prestação de caução. A caução deverá ser entregue antes do início da execução do contrato e será devolvida após o cumprimento das obrigações do adjudicatário descritas na cláusula anterior.

3. A adjudicação caduca se o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação ou prestar a caução no prazo fixado para o efeito, sendo adjudicada à proposta classificada de seguida.

### **Cláusula 15.ª**

#### **Outorga do Contrato**

1. A minuta do Contrato é enviada para aceitação ao adjudicatário, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

2. O contrato deve ser celebrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de apresentados todos os documentos de habilitação exigidos e a prestação da caução.

A Presidente do Instituto Politécnico de Beja